

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0710/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0710/1996 DE 21/08/96

PROMOVENTE: VEREADOR

MARCOS CINTRA

E M E N T A:

Denomina Rua Almerinda Nascimento Souza a Viela 17 lo
calizada no setor fiscal 130 em Ermelino Matarazzo, e
dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 18:09:16

00000014390-14



ARQUIVADO EM 03/01/97

CHEFE DE SESSAO
RESINA APARECIDA NAUDIER
Chefe de Seção Técnica II

LIDO HO
ÀS COMISSÕES



Câmara

21 AGO. 1996

COMISSÃO E TITULA
POL. JUR. METROPOLITANA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

213

Municipal de São Paulo
PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0710/1996

**Denomina Rua Almerinda Nascimento Souza
a Viela 17 localizada no setor fiscal 130 em
Ermelino Matarazzo**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

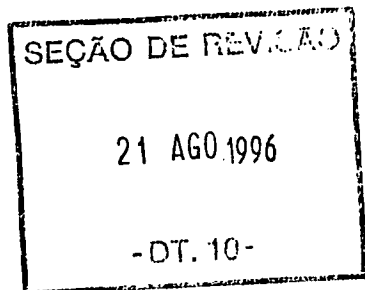
Artigo 1º-Fica denominado Rua Almerinda Nascimento Souza o logradouro público conhecido como Viela 17 delimitado pelas Ruas Eliezer José de Macedo (codlog 20.246-0) e Anísio de Abreu (codlog 75.789-6), setor fiscal 130 na Vila Cisner em Ermelino Matarazzo.

Artigo 2º-As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ²¹~~20~~ de agosto de 1996

Professor Marcos Cintra
Vereador-PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta folha documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob
n.º 6 123/08/194 a 1 Ged



Câmara Municipal de

Folha n.º	2	de prop.
n.º	710	13 19 96
São Paulo		

JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa prestar uma justa homenagem a Sra Almerinda Nascimento Souza.

Natural de Santo Antônio, Bahia, a Sra Almerinda faleceu em maio de 1983, aos 63 anos.

Nos mais de 20 anos residindo em Ermelindo Matarazzo, a saudosa fez muitos amigos, que agora pretendem homenageá-la nomeando a referida via do bairro.

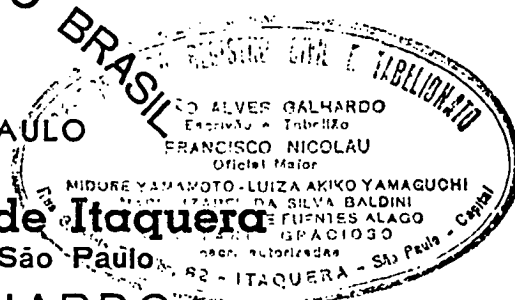
Pelo exposto, peço aos senhores vereadores que aprovem este projeto de lei.

Talão N.º

Folha n.º 3 de proc.
n.º 710 do 19 96
Pág. Nº 195



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE S. PAULO



Cartório do Registro Civil de Itaquera

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

JOÃO ALVES GALHARDO

Escrivão

ÓBITO (N.º 8.459-)

João Alves Galhardo, Escrivão do Cartório do Registro Civil das
Pessoas Naturais de Itaquera, desta Capital

CERTIFICO que, às fls. 156vº, do livro n.º C - 08, de registro de óbitos,
foi lavrado hoje, o assento de -ALMERINDA NASCIMENTO SOUSA-//

, falecida aos 23 de maio (05) de 19 83,
às 02 horas e 10 minutos, no Hospital Santa Marcelina, neste distrito.-

do sexo -feminino-, de cor -parda-, profissão -pr, domésticas-,
natural de Santo Antonio, Estado da Bahia.-

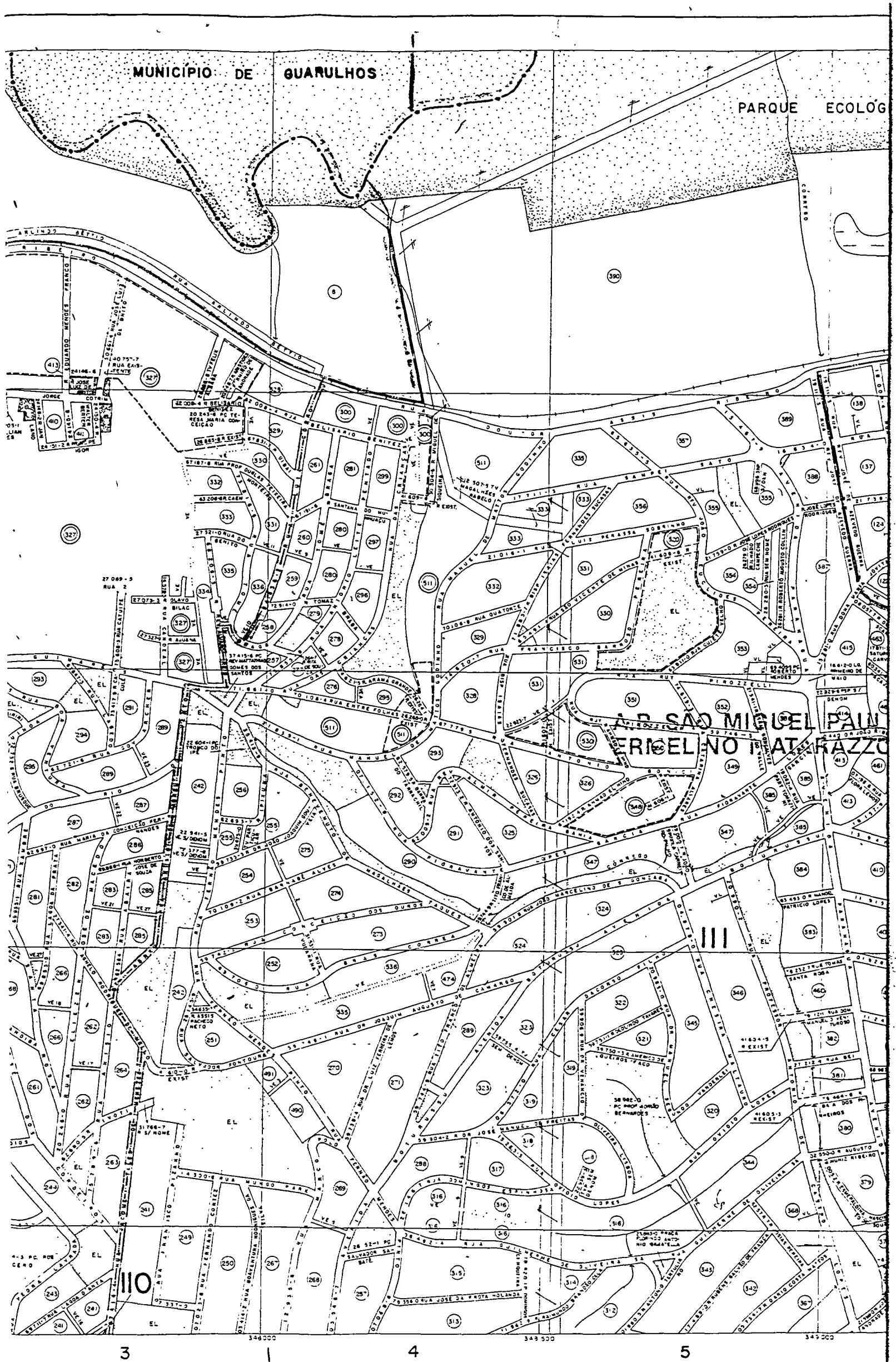
domiciliada e residente à Rua Maria de Camargo Baumann, nº 29, neste distri-
to.-

com 63 anos- de idade, estado civil -solteira-, filha de MARIA NASCI-
MENTO SOUSA- (já falecida)-

profissão -X-X-X-X-X-X-X-X-, natural de -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

e residente -X-

e de D. -X-



Mapa Oficial da Cidade/MOC

São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Logradouros

ABAIXO ASSINADO

VLELA 17 5
710 96
Data 1/1

Data 1/1

Exmº Sr. Vereador Profº Marcos Cintra

Nós abaixo assinados, moradores _____, vimos mui respeitosamente à presença de V.Excia., solicitar providências junto aos órgãos competentes para solucionar o que segue:
NOME PARA ATUAL VLELA 17 - PARA ALMERINDA NASCIMENTO SOUZA

FAVOR PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL

Nome Bernardo Nascimento dos Santos Assinatura [assinatura]
Endereço R. ANISIO DE ABREU N.º 253 Bairro VL CISPER
Tel. 943-7924 CEP 03817-020 RG. 4208504 Nasc. 20/08/46

Nome Esleira de Cerezo Bastos Ambrósio Assinatura [assinatura]
Endereço R. Anísio de Cerezo N.º 253 Bairro VL Cisper
Tel. 943-7924 CEP 03817020 RG. 15.547.426 Nasc. _____

Nome CLAUDE MARIA BASTOS SANTOS Assinatura [assinatura]
Endereço RUA ANISIO DE ABREU N.º 253 Bairro VILA CISPER
Tel. 943-7924 CEP 03817020 RG. 28.888.287-X Nasc. 08/03/74

Nome JOSÉ ROBERTO BASTOS SANTOS Assinatura [assinatura]
Endereço RUA ANISIO DE ABREU N.º 253 Bairro V. CISPER
Tel. 943-7924 CEP 03817-020 RG. 21.966.645-3 Nasc. 27/07/72

Nome MARIA SOLENA DE Assinatura [assinatura]
Endereço RUA ANISIO DE ABREU N.º 23 Bairro VL CISPER
Tel. _____ CEP 03817-020 RG. _____ Nasc. _____

Nome MARIA HELENA Assinatura _____
Endereço ANISIO ABREU N.º 100 Bairro VL CISPER
Tel. _____ CEP 03817-020 RG. _____ Nasc. _____

Nome _____ Assinatura _____
Endereço _____ N.º _____ Bairro _____
Tel. _____ CEP _____ RG. _____ Nasc. _____

Nome _____ Assinatura _____
Endereço _____ N.º _____ Bairro _____
Tel. _____ CEP _____ RG. _____ Nasc. _____

Nome _____ Assinatura _____
Endereço _____ N.º _____ Bairro _____
Tel. _____ CEP _____ RG. _____ Nasc. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 710 de 1996 23 06 96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 23/06/96.

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

26 / 08 / 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/08/96 às 12.00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Às Nobres Vereadoras
para rubricar

Sala de Trabalho da Comissão de Constituição e Justiça

em 26 de agosto de 1996

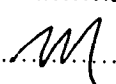
Presidência

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 07 n.º

Em 05.09.96

(a)





Câmara Municipal de

Folha n.º	07	do proc.
N.º	710	de 1996
e tramitação		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 710/96, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA ALMERINDA NASCIMENTO SOUZA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 710/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 4, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/09/96

DARCIO ARROCHA
Presidente

DEFIRO

08/08/96

Presidente

A LEG. 3
Em, 05/09/96


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

06/09/96
13:50 

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

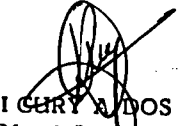
Em, 06.09.96.


MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 06.09.96.


ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Oficial Legislativo

SEGUE..... juntado..... nesta data
documento..... a papel de informação
rubricado..... sob folha..... no. 02010
Em 13/09/96





Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 09 de setembro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0791/1996

Folha n.º	08	do proc.
N.º	110	de 1996
O funcionário	E	

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 710/96 de autoria do Vereador Marcos Cintra - que denomina Rua Almerinda Nascimento Souza a Viela 17 localizada no setor fiscal 130 em Ermelino Matarazzo - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xérox do P.L. 710/96, do croqui e do despacho da comissão solicitante, fls. 1, 4 e 7 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

MEMORANDO

São Paulo, 09 de setembro de 1996.

Folha n.º	09	do proc.
N.º	710	do 1996
O funcionário	R	

Recebi ofício Leg.3 nº 791 , de
09/09/96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 710/96 , de autoria do Ver. Marcos Cin-
tra.

Anexo: cópia xerográfica do PL 710/96, de planta de fls. 04 e
do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de
fls. 07.

RECEBI EM:

11/09/96

Rafina
REGINA LÚCIA FINEZIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

10

do processo n°

710

de 19

96

13

09.96

(a)

2

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 13/09/96

Margarete Nunes da Silva
MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/09/96 às 12.06 hs.

(Handwritten signature)

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador
para relatar

em

SEMEFEITO
16 de setembro

Constituição e Justiça
de 19.96

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 n 15

Em

14 10 96

(a)



Prefeitura do Município

Folha n.º 11	do proc.
N.º 710	de 12-96
de Município de São Paulo	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 11 de outubro de 1996

Ofício A. J. L. n.º

241 / 96

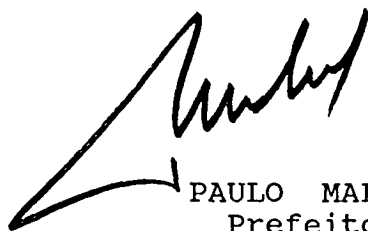
RECEBIDO NA A. T. M.
Em 11/10/96
às 16:10 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0317/1996

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 14 / 10 / 96


p/ MARGARETE NUNES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/10/96 às 12:00 hs.



ORLANDO KOCI MENDE
AUXILIAR LEGISLATIVO



Fecha n.º	12	do proc.
N.º	710	de 19 96
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 710/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0791/96, REMETI
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 241/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 43	do proc.
N.º 710	de 1996
O funcionário	

folha de informacao n.

do. fol n.º 290025849638 em 24/09/96. (a)

ROSA MIRANDA

CASE 8

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .710/96 MEMO ATL : 2.439/96 MARCOS CINTRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.611/73 CODLOG : 63.928-1

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE DEZESSETE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ALMERINDA NASCIMENTO SOUZA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

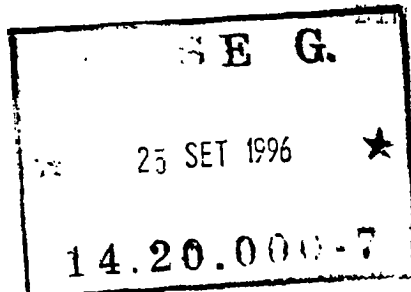
SUFICIENTES,

E) OBSERVACOES :

CONFORME DECRETO 27.568/88, O REFERIDO LOGRADOURO APRESENTA CARACTERIS
TICA DE TRAVESSA.

24/09/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE -4





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	de	30
710			96
funcionário	[assinatura]		

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º. 59-002.344-96*78

em 25/09/96 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 710/96

INFORMAÇÃO : 1189/CASE-G/96.

SEHAD-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/09/96.

ENCO. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAD

8/mhf

Ataj 30.09.96

SEHAD-G
26.09.96
SEHAD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	15	do proc
N.º	910	de 1996
O funcionário		

Folha de Informação nº - 10

do Processo nº 59-002.344-96*78 02/10/96 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 710/96

INFORMAÇÃO Nº 1420/SEHAB-G/96

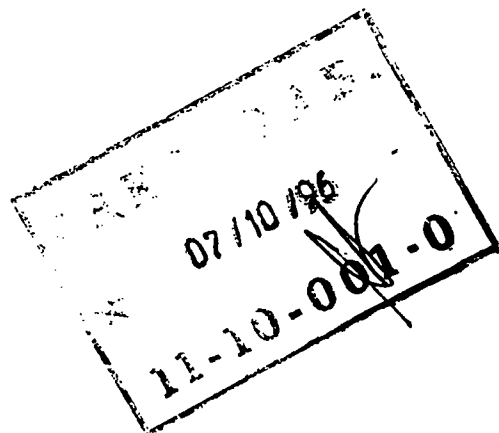
SGM/ATL
Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
devolvemos o presente com as informações prestadas por CASE
4 em fls. 8

02/ outubro /96

SERGIO LUIS ABRAHAO
Arquiteto II
SEHAB - ATAJ

SLA/scp...





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	6	do doc
N.º	10	de
O funcionário	W. Paulo	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 10/10/1966

~~Ver. Darcio Arruda~~
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Cân. 16 - PAR
16-2214/1996

Municipal de

São Paulo
17-1406/1996

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 710/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar Rua Almerinda Nascimento Souza, o logradouro público conhecido por Viela "17", delimitado pelas Ruas Eliezer José de Macedo (Codlog 20.246-0) e Anísio de Abreu (Codlog 75.789-6), setor fiscal 130, Vila Cisper, Distrito de Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.
PELA LEGALIDADE.

No entanto, informa o Executivo, às fls. 13, que o logradouro possui, na verdade, características físicas de travessa, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 710/96

Denomina Travessa Almerinda Nascimento Souza, o logradouro público conhecido por Viela 17, localizado na Vila Cisper, Distrito de Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Almerinda Nascimento Souza, o logradouro público conhecido por Viela 17, delimitado pelas Ruas Eliezer José de Macedo (Codlog 20.246-0) e Anísio de Abreu (Codlog 75.789-6), setor fiscal 130, Vila Cisper, Distrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/30/96

17 - RELCOM
17-1406/1996

RELATOR

A Doutra Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 01/11/96

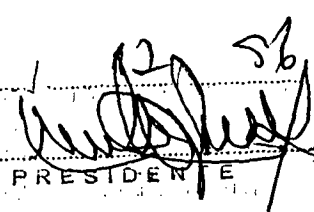
ORLANDO KOGI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 01-11-96 as 13:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR Ana Maria Aquino.
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11/12/96

PRESIDENTE

À DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 02/01/1997


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue (m) juntado (s) nesta data.
Documento (s) rubricado (s) sob
o nº. 03/01/97
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Secção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01-0410 de 19 96 03 01 94 (a)

18 #
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 18 #
Arquivo em	03/01/94
O Func.º	

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

PARECER 2214/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 710/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar Rua Almerinda Nascimento Souza, o logradouro público conhecido por Viela "17", delimitado pelas Ruas Eliezer José de Macedo (Codlog 20.246-0) e Anísio de Abreu (Codlog 75.789-6), setor fiscal 130, Vila Cisper, Distrito de Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, informa o Executivo, às fls. 13, que o logradouro possui, na verdade, características físicas de travessa, razão pela qual sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 710/96

Denomina Travessa Almerinda Nascimento Souza, o logradouro público conhecido por Viela 17, localizado na Vila Cisper, Distrito de Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 12 - Fica denominado Travessa Almerinda Nascimento Souza, o logradouro público conhecido por Viela 17, delimitado pelas Ruas Eliezer José de Macedo (Codlog 20.246-0) e Anísio de Abreu (Codlog 75.789-6), setor fiscal 130, Vila Cisper, Distrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 22 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 32 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/10/96

Dárcio Arruda - Presidente

Melo Rodolfo - Relator

José Américo Dias

Gilson Barreto

José Viviani Ferraz

PARECER 2214/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 710/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos
Cintra, visa denominar Rua Almerinda Nascimento Souza, o
logradouro público conhecido por Viela "17", delimitado
pelas Ruas Eliezer José de Macedo (Codlog 20.246-0) e
Anísio de Abreu (Codlog 75.789-6), setor fiscal 130, Vila
Cisper, Distrito de Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de
lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício
contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o
projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria
simples para deliberação, é dispensada a votação em
Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões
Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno
desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e
parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, informa o Executivo, às fls. 13, que o
logradouro possui, na verdade, características físicas de
travessa, razão pela qual sugerimos o seguinte
substitutivo:

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 710/96

Denomina Travessa Almerinda
Nascimento Souza, o
logradouro público
conhecido por Viela 17,
localizado na Vila Cisper,
Distrito de Ermelino
Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Travessa Almerinda Nascimento
Souza, o logradouro público conhecido por Viela 17,
delimitado pelas Ruas Eliezer José de Macedo (Codlog
20.246-0) e Anísio de Abreu (Codlog 75.789-6), setor
fiscal 130, Vila Cisper, Distrito de Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 29/10/96

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

José Américo Dias

Gilson Barreto

José Viviani Ferraz